

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 032/2022

“Autoriza Abertura de Crédito Suplementar”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito suplementar no valor de R\$ 441.717,62 (quatrocentos e quarenta e um mil e setecentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00.00.00.0001 – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil (1) R\$ 153.367,75

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.009 Manutenção das Atividades da Administração

3.1.90.11.00.00.00.0001 – vencimentos vantagens fixas pessoal civil (26) R\$ 150.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.024 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

3.1.90.11.00.00.00.00020 – vencimentos vantagens fixas pessoal civil (91) R\$ 38.355,77

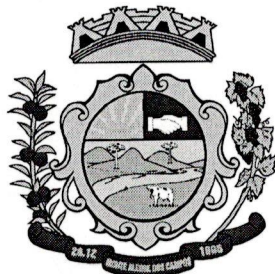
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.051 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3.1.90.11.00.00.00.00040 – vencimentos vantagens fixas pessoal civil (203) R\$ 99.994,10

TOTAL.....R\$ 441.717,62



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

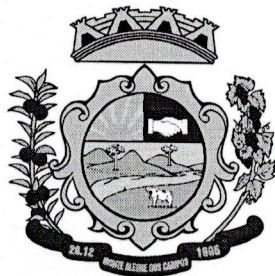
Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será aberto por Excesso de Arrecadação do Recurso Livre 0001 no valor de R\$ 303.367,75, por Excesso de Arrecadação do Recurso MDE 0020 no valor de R\$ 38.355,77 e por Excesso de Arrecadação do Recurso ASPS 0040 no valor de R\$ 99.994,10, totalizando o valor de R\$ 441.717,62 (quatrocentos e quarenta e um mil e setecentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos):

TOTAL.....R\$ 441.717,62

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Monte Alegre dos Campos, 04 de Abril de 2022.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 032/2022

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 032/2022, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 441.717,62 (quatrocentos e quarenta e um mil e setecentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos), a título de crédito suplementar.

A rubrica está sendo alocada na dotação vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, no Gabinete do Prefeito e nas Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde, do Projeto Atividade Manutenção das Atividades do Gabinete e das Secretarias.

Anexo Justificativa de Impacto Financeiro.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

**JUSTIFICATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO
PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

Vimos pelo presente, apresentar estudo técnico acerca dos valores programados para serem arrecadados pelo Município de Monte Alegre dos Campos - RS, do exercício de **2021**, 1º Quadrimestre (01/01/2022 a 28/02/2022) conforme explicitamos a seguir:

- 1 - O valor orçado para o exercício ficou estimado em **R\$ 22.500.000,00;**
- 2 - O valor arrecadado até 28/02/2022 em **R\$ 4.282.121,10;**
- 3 - Comparando a arrecadação com a projeção para o mesmo período, somente para o recurso livre de codificação 0001, apuramos uma arrecadação excedente a projeção em **R\$ 303.367,75** ; já para a codificação 0020 apuramos um excedente de **R\$ 38.355,77** e para a codificação 0040 apuramos um excedente de **R\$ 99.994,10**, totalizando o montante de **R\$ 441.717,62;**
- 4 - Por conseguinte a referida apuração permite a majoração do orçamento municipal nas autorizações para investimentos a serem alocados nas dotações específicas encaminhadas pelo projeto a ser elaborado;

Eduardo D'Ambros
Contador
CRC/RS 80443



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

5 - Pela análise dos dados supra descritos, CONCLUIMOS que conforme o item 3 deduzido do item 4 a parcela já utilizada, o Município de Monte Alegre dos Campos - RS, no atual exercício, teve arrecadação a maior, no período entre janeiro a maio/2021, configurando o Excesso de Arrecadação adicionalmente ao valor previsto (Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 - Provenientes de Excesso de Arrecadação de recurso livre 0001, 0020 e 0040), o montante de **R\$ 441.717,62 (quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos).**

Era o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente.

Monte Alegre dos Campos - RS 24 de março de 2022.

Eduardo D'Ambros
Contador
CRC/RS 80.443

Defiro o presente e encaminho para Elaboração de Projeto Lei.
Monte Alegre dos Campos – RS, 24 de março de 2022.

Prefeito Municipal

CÁLCULO DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

	Especificação da Receita	Recurso	Receita Prevista 2022	Receita Prevista até 28/02/2022	Receita Realizada até 28/02/2022	Excesso de Arrecadação
+	Receitas					
+	Recursos Próprios - Livre	0001	12.679.902,76	2.113.317,13	2.416.684,88	303.367,75
+	Recursos Próprios - MDE	0020	1.082.562,50	180.427,08	218.782,85	38.355,77
+	Recursos Próprios - ASPS	0040	2.805.977,50	467.662,92	567.657,02	99.994,10
=	Saldo para Excesso de Arrecadação					441.717,62

Eduardo D'Ambros
Contador
CRC/RS 80443


Eduardo D'Ambros
Contador
CRC/RS 80443